



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – CESSÃO DE CRÉDITO

NÚMERO DA OPORTUNIDADE: ____/2025

VALOR OFERTADO: _____

HONORÁRIOS: _____

1. DADOS DO INTERESSADO

(Pessoa Física ou Jurídica)

- Nome/Razão Social: _____
- CPF/CNPJ: _____
- Endereço Completo: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Anexar obrigatoriamente:

*Documento de Identificação (RG/CNH ou Contrato Social)

*Comprovante de Endereço atualizado (últimos 90 dias)

2. REPRESENTAÇÃO LEGAL (se aplicável)

- Nome do Representante Legal: _____
- CPF: _____

*Documento de Identificação (anexar cópia)

*Procuração com poderes específicos (anexar, se for o caso)

3. DECLARAÇÕES DO INTERESSADO

(O preenchimento e assinatura deste formulário implicam aceitação integral das condições abaixo)

☐ Declaro que os recursos eventualmente utilizados para aquisição dos créditos são de **origem própria e lícita**, estando ciente de que a operação se dará com pagamento à vista, sem qualquer garantia da Desenbahia quanto à solvência do devedor ou êxito na recuperação do crédito.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Declaro, na condição de pessoa física ou representante legal, que:

() **Não sou Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**

() **Sou Pessoa Politicamente Exposta (PEP)** – e me comprometo, se necessário, a apresentar documentação complementar para análise da Desenbahia.

4. CIÊNCIA DOS RISCOS DA CESSÃO

☐ Estou ciente de que o crédito será cedido **no estado em que se encontra**, incluindo riscos de inadimplimento, discussão judicial e eventual insolvência do devedor, conforme artigo 296 do Código Civil.

☐ Estou ciente de que a cessão **não constitui operação de crédito** nem gera qualquer obrigação futura da Desenbahia perante o cessionário.

☐ Estou ciente de que a **apresentação de proposta não vincula sua aprovação**, tratando-se de **mera expectativa de aquisição**, sujeita à avaliação e deliberação da Desenbahia.

☐ Estou ciente de que, caso seja declarado vencedor e não concluir a formalização da Cessão, perderei o direito à aquisição do crédito e estarei sujeito ao pagamento de multa em favor da DESENBAHIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada, sem prejuízo da adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

☐ Estou ciente e de acordo com as regras gerais que compõem o presente credenciamento.

Local e Data: _____

Assinatura do Interessado ou Representante Legal:

Nome completo: _____



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

ANEXO I

REGRAS GERAIS CESSÃO DE CRÉDITOS DA DESENBAHIA

I. ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A./ GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.

II. LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SITE: <https://www.desenbahia.ba.gov.br/cessao-de-credito/>

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10 (dez) dias corridos a contar da data da apresentação da primeira proposta, conforme planilha de oportunidade disponibilizada no site da **DESENBAHIA**.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: grc@desenbahia.ba.gov.br

III. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A participação neste procedimento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste instrumento e do seu anexo, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados à **DESENBAHIA**.

3.2. O presente procedimento tem como objetivo assegurar a transparência na apresentação de propostas para aquisição de créditos e direitos creditórios da **DESENBAHIA**, fomentando a ampla participação de interessados. A efetivação da cessão estará condicionada à análise interna de viabilidade, conveniência e oportunidade, conforme os regulamentos internos da **DESENBAHIA** e as deliberações das instâncias competentes, não configurando direito líquido e certo à formalização da cessão.

IV. DO OBJETO

4.1. Para assegurar os princípios de transparência, isonomia e maximização do retorno financeiro, o presente procedimento tem por objeto a seleção da melhor proposta para



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

aquisição, mediante cessão onerosa mediante pagamento à vista, de crédito pertencente à **DESENBAHIA**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

V. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS A SEREM CEDIDOS

5.1. Cabe exclusivamente ao proponente realizar, por sua conta e risco, a análise e avaliação jurídica, contábil e econômico-financeira dos créditos e direitos creditórios objeto da presente cessão, incluindo o exame de documentos, processos judiciais e eventuais garantias vinculadas.

5.2. Em respeito ao dever de sigilo bancário e a confidencialidade dos dados pessoais dos devedores, todas as informações necessárias ao(s) crédito(s) a ser(em) cedido(s) estão disponíveis no(s) processo(s) judicial(is) descrito(s) na oportunidade em que a **DESENBAHIA** é parte.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Oportunidade pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam aos requisitos legais e deste instrumento e formalizem proposta dentro do prazo definido.

6.2. A participação implica aceitação integral das condições deste instrumento.

6.3. Será permitida a participação do próprio devedor, **observadas todas as regras dispostas neste instrumento**, no que, acaso se sagre vencedor, a Cessão será convolada na liquidação da dívida.

VII. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DO CREDENCIAMENTO

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, para o endereço de e-mail grc@desenbahia.ba.gov.br, no mínimo, 10 (dez) dias corridos a contar da data da apresentação da primeira proposta, conforme planilha de oportunidade disponibilizada no site da **DESENBAHIA**.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

7.2. No valor das propostas devem ser consignados os valores referentes aos honorários advocatícios em favor da Associação dos Advogados da **DESENBAHIA** nos processos judiciais, em valor apartado.

7.3. O valor dos honorários advocatícios devidos à Associação dos Advogados da **DESENBAHIA** será correspondente ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor principal a ser pago em favor da **DESENBAHIA**, bem como, deverá ser apresentada nas mesmas condições propostas para o valor principal da cessão.

7.4. Quando da formalização das propostas, o proponente deverá apresentar o formulário de Credenciamento para a **DESENBAHIA** devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor de aquisição dos créditos, com pagamento à vista.

8.1.1. Durante o prazo de 10 (dez) dias destinado à formalização das propostas, será facultado ao proponente apresentar novas ofertas para cobertura de propostas anteriores, prevalecendo, para todos os efeitos da presente Oportunidade, a última proposta formalizada - inclusive para fins de critério de desempate.

8.1.2 A **DESENBAHIA** poderá, a seu critério, informar aos proponentes credenciados os valores das propostas recebidas, preservando a identidade dos ofertantes, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar maior retorno à Instituição.

8.2. Em caso de empate, compreendidas aquelas propostas de idêntico valor e condições de pagamento, será considerada como vencedora a primeira proposta formalizada, pela data e horário de envio por e-mail.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

8.3. A possibilidade de cobrir a proposta vencedora será feita tantas vezes quantas necessárias, a fim de garantir o respeito à igualdade entre os proponentes, bem como, com vistas a alcançar a proposta mais vantajosa para a **DESENBAHIA**.

IX. DA MULTA PELA DESISTÊNCIA DA PROPOSTA FORMALIZADA

9.1. O proponente que vier a ser declarado vencedor desista de formalizar a Cessão dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, decairá do direito à Cessão e deverá pagar em favor da **DESENBAHIA**, à título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da adoção dos meios extrajudiciais e judiciais.

9.2. No caso da desistência acima, os demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas, serão convocados para cobrir a proposta ofertada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

X. DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO

10.1. A cessão dos créditos será formalizada para o proponente vencedor mediante Escritura de Cessão de Crédito, como condição indispensável para a efetivação da transferência dos direitos creditórios.

10.2. A assinatura e registro da Escritura de Cessão de Crédito serão realizados somente após a comprovação do depósito integral do valor da cessão, que poderá ser efetuado diretamente em favor da **DESENBAHIA** ou, alternativamente, em conta vinculada (*escrow account*) perante o Tabelionato de Notas responsável pela lavratura da escritura. Nesta última hipótese, todas as despesas cartorárias e operacionais correrão por conta exclusiva do proponente/cessionário.

10.3. Caberá ao cessionário peticionar nas ações em curso para informar a efetivação da cessão, assumindo o respectivo polo de cada um dos processos cedidos, podendo o cedente também o fazer.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

10.4. Caberá ao cessionário o dever de notificar o devedor acerca da Cessão de Créditos, nos termos e condições em que é feita, na forma do art. 290, do Código Civil.

10.5. Caso qualquer disposição do contrato a ser firmado seja considerada nula ou inexecutável, a validade ou exequibilidade das demais disposições não será afetada, não desobrigando as partes do cumprimento destas, as quais continuarão em vigor até o efetivo e integral cumprimento das obrigações ora pactuadas.

10.6. A formalização da cessão não ocorrerá quando o próprio devedor se sagrar vencedor, hipótese em que será tramitada como renegociação.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A **DESENBAHIA** realiza a cessão no estado em que o crédito ou direito creditório se encontra, nos termos do artigo 296 do Código Civil Brasileiro, sem qualquer garantia quanto à liquidez, solvência do devedor ou possibilidade de recuperação total ou parcial.

11.1.10 CESSIONÁRIO declara-se plenamente ciente de que assume todos os riscos econômicos da operação, reconhecendo que a cessão constitui mera expectativa de direito, não cabendo, sob qualquer fundamento, postular medidas, reclamações ou compensações em desfavor da **DESENBAHIA**.

11.2. Nos casos de créditos em execução judicial, a cessão será realizada conforme o estado e andamento do respectivo processo, cabendo exclusivamente ao **CESSIONÁRIO** a análise prévia e a assunção de todos os riscos processuais decorrentes. Isso inclui, entre outros, a possibilidade de impugnações, decisões judiciais adversas, vícios processuais, discussões sobre o valor exequível mesmo que pré-existentes, sendo vedado qualquer questionamento à **DESENBAHIA** quanto à eficácia ou sucesso da recuperação judicial do crédito cedido.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

11.3. Os proponentes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações acessadas em razão desta Convocação, sendo vedada a divulgação de quaisquer informações a terceiros sem autorização expressa da **DESENBAHIA**.

11.4. A **DESENBAHIA** poderá retirar a oportunidade da lista por sua conveniência, a qualquer tempo, sem que caiba aos proponentes qualquer direito, desde que não tenha sido efetivado o pagamento ou a escritura de cessão.